

Prezado (a) senhor (a),

Solicita-se a Vossa Senhoria, apresentar **URGENTEMENTE em até 48 horas** a contar desta data, cotação de preços, em papel timbrado, assinado, datado e com data de validade da proposta, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS**, de acordo com o termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	
1. OBJETO	
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS , para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por intermédio da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE/PMB , conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste termo.	
2. FUNDAMENTO LEGAL	
Decorre de Emergência em virtude de dificuldades na licitação informada pela SEGEP- Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-, por meio do ofício nº 144/2021, fundamentando-se em fato ocasionado por terceiros, relatado no ofício, levando a necessidade de utilização do disposto no Art. 24, IV e, 54 e seguintes da Lei Federal Nº 8666/93.	
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
3.1 Conforme o Memorando nº 137/2021 DA/FMAE de 6 de outubro de 2021, tratando da necessidade de AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Justifica-se a dispensa pela emergência informada pela SEGEP- Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, por meio do ofício nº 144/2021, em virtude de que, se não realizada a contratação por meio de dispensa, se tornará inviável a alimentação escolar no município de Belém no próximo período. O referido ofício justifica inviabilidade de cumprimento do cronograma inicialmente definido para a conclusão dos processos licitatórios pertinentes à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.	
4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	
4.1 A proposta deve ser enviada em papel timbrado da empresa em até 48h a contar da data do presente termo	
4.2 A proposta deve ser assinada pelo (a) representante legal da empresa	
4.3 A proposta deve apresentar valores unitários e totais de cada item, assim como o VALOR GLOBAL DA PROPOSTA , já incluindo todos os impostos, taxas, fretes e quaisquer despesas incidentes.	
4.4 A proposta deve informar que a entrega dos gêneros alimentícios será de porta a porta, portanto nos endereços das unidades educacionais da RME, anexadas a esta proposta e conforme cronograma de entrega a ser comunicado pelo CONTRATANTE.	
4.5 A proposta deve ter validade não inferior a 20 (vinte) dias	
4.6 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, com entrega imediata, sendo que as entregas devem seguir cronograma a ser informado oportunamente pela FMAE.	
4.7 Prazo contratual será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato	

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários aos adimplementos das obrigações deste Contrato no presente exercício de 2021 estão acobertados no orçamento da FMAE na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2.08.31.12.306.0002.2036

Fonte: 1001010000

6. OBRIGAÇÕES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência Simplificado, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e demais legislações aplicáveis;

Colocar à disposição da FMAE/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens fornecidos, permitindo a verificação das especificações constantes deste termo de referência.

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo; responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto do presente contrato, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos de logísticas;

Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FMAE/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

A Contratada fica obrigada aceitar as mesmas condições estabelecidas no presente contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

Rejeitar o objeto cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes e descritos no Termo de Referência Simplificado, anexado ao processo nº 045/2021-FMAE;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de representante devidamente designado na qualidade de fiscal do contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) do CONTRATADO, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo,

segundo as condições e prazos estabelecidos;
Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item que compõe o objeto deste Contrato, aquando do seu recebimento;
Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do item que compõe o objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos contratado se que compõem o objeto deste Contrato.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os itens deverão ser entregues em **até 5 (cinco) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho e de acordo solicitação formal do órgão, dependendo de cada produto nos **endereço das escolas que serão designados no organograma: UEI's, Escolas de Ensino Fundamental, Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos, localizados nas zonas rural e urbana de Belém**, conforme cronograma enviado pela **FMAE/PMB**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias;

7.1.1. A contratada deverá entregar os itens no horário e local indicado pela contratante

7.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais para a contratante;

7.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **FMAE/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência;

7.5. Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos para consumo e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições, nos termos da legislação vigente; **Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência e seus anexos, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

7.6. Caso, durante o prazo de validade do produto, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Contratado, sendo de **até 05 (cinco) dias corridos** o prazo para correção e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem quaisquer ônus para a administração pública.

7.7. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada em veículo adequado, conforme legislações vigentes;

8.8 Os produtos recebidos serão inspecionados e pesados em balança, com certificação do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota de entrega, em presença do responsável pelo recebimento;

7.8.1 A **Contratada** deverá **portar** obrigatoriamente a balança de pesagem dos alimentos, a fim do recebedor dos itens aferir o peso dos produtos entregues, conjuntamente com o representante da contratada;

7.9 O proponente que entregar alimentos em desacordo com o solicitado na Ordem de Serviço terá que substituir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas sob pena de sofrer penalidades de acordo com a legislação vigente;

7.10 Após o recebimento provisório, constatar-se que os alimentos fornecidos estão em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após notificação por escrito à

CONTRATADA serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

7.11 A CONTRATADA efetuará a qualquer tempo e sem ônus para a **FMAE/PMB**, independentemente de ser ou não o produtor do alimento, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste termo, ainda que constatados depois do recebimento.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

8.1 Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A e ANEXO B** deste Termo de Referência.

Belém (PA), 13 de outubro de 2021

A proposta deverá ser encaminhada para Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, situada à Rodovia Augusto Montenegro, Km 01, Conjunto COHAB, Gleba 01, SN II s/nº, Marambaia – Belém/Pa, Tel: 91 3182-8300/ 3182-8305 CEP: 66.623-640, com as seguintes informações:

- **Razão social**
- **CNPJ**
- **Endereço completo**
- **Nome do Responsável**
- **Telefone**
- **E-mail para contato e em papel timbrado da empresa, datado e assinado.**

Condições de Pagamento: Empenho

Prazo de Entrega: A combinar

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Vigência: 12 meses

Pessoa para contato: Edilene Silveira

Número de Contato: (91) 98127-9516


Edilene Maria Silveira da Silva Corrêa
Chefa da Divisão de Serviços Gerais – FMAE

133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS

PESQUISA DE MERCADO

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUT	TIAGO ANDRADE LTDA		DISTRIBUIDORA SILDANHA		MLPINHEIRO SILVA EIRELLI EPP COMERCIAL PINHEIRO		MENOR PREÇO DO MERCADO	
				V.Unit.	V.Total	V.Unit.	V.Total	V.Unit.	V.Total	V.Unit.	V.Total
1	ABACATE	KG	13.000	8,25	107.250,00	8,98	116.740,00	9,08	118.040,00	8,25	107.250,00
2	ABOBORA	KG	16.000	4,89	78.240,00	5,33	85.280,00	5,38	86.080,00	4,89	78.240,00
3	ALHO BRANCO EM CABEÇA	KG	2.000	24,00	48.000,00	26,14	52.280,00	26,40	52.800,00	24,00	48.000,00
4	BANANA PRATA	KG	61.000	3,00	183.000,00	4,36	265.960,00	4,40	268.400,00	3,00	183.000,00
5	BATATA INGLESIA LAVADA	KG	3.000	4,20	12.600,00	4,57	13.710,00	4,62	13.860,00	4,20	12.600,00
6	BATATA DOCE ROXA	KG	500	3,42	1.710,00	4,57	2.285,00	4,62	2.310,00	3,42	1.710,00
7	BETERRABA EXTRA	KG	1.500	4,00	6.000,00	4,36	6.540,00	4,40	6.600,00	4,00	6.000,00
8	CARNE BOVINA S/OSSO -AGULHA (ACÉM)	KG	20.000	33,50	670.000,00	36,48	729.600,00	36,85	737.000,00	33,50	670.000,00
9	CARNE BOVINA SEM OSSO-PÁ	KG	25.000	30,40	760.000,00	33,11	827.750,00	33,44	836.000,00	30,40	760.000,00
10	CEBOLA BRANCA	KG	6.000	4,85	29.100,00	5,28	31.680,00	5,34	32.040,00	4,85	29.100,00
11	CENOURA EXTRA	KG	2.500	4,15	10.375,00	4,52	11.300,00	4,57	11.425,00	4,15	10.375,00
12	CHUCHU EXTRA	KG	4.000	6,00	24.000,00	6,53	26.120,00	6,60	26.400,00	6,00	24.000,00
13	COUVE MANTEIGA	KG	1.000	18,25	18.250,00	19,87	19.870,00	20,08	20.080,00	18,25	18.250,00
14	FEIJÃO VERDE	KG	7.000	11,67	81.690,00	15,90	111.300,00	16,06	112.420,00	11,67	81.690,00
15	FILE DE PEIXE CAMBEUA	KG	2.500	37,90	94.750,00	41,27	103.175,00	41,69	104.225,00	37,90	94.750,00
16	FRANGO FILÉ DE PEITO	KG	5.000	20,20	101.000,00	17,53	87.650,00	17,71	88.550,00	20,20	101.000,00
17	FRANGO-PEITO COM OSSO	KG	40.000	17,13	685.200,00	15,80	632.000,00	15,96	638.400,00	17,13	685.200,00
18	LARANJA PERA	KG	70.000	2,38	166.600,00	3,27	228.900,00	3,30	231.000,00	2,38	166.600,00
19	LIMÃO TAHITI	KG	3.500	3,20	11.200,00	3,48	12.180,00	3,52	12.320,00	3,20	11.200,00
20	MAMÃO PAPAYA CATEGORIA I	KG	25.000	4,65	116.250,00	5,06	126.500,00	5,12	128.000,00	4,65	116.250,00
21	OVO DE GALINHA MEDIO	UND	580.000	0,51	295.800,00	0,56	324.800,00	0,56	324.800,00	0,51	295.800,00
22	PÃO DE HAMBURGUER	KG	2.600	17,50	45.500,00	19,06	49.556,00	19,25	50.050,00	17,50	45.500,00
23	POLPA DE FRUTA-GOIABA	KG	140	9,69	1.356,60	10,55	1.477,00	10,66	1.492,40	9,69	1.356,60
24	REPOLHO BRANCO	KG	3.200	6,25	20.000,00	6,81	21.792,00	6,88	22.016,00	6,25	20.000,00
25	TANGERINA PONKAM	KG	4.200	6,60	27.720,00	7,19	30.198,00	7,26	30.492,00	6,60	27.720,00
26	TOMATE LONGA VIDA	KG	20	5,65	113,00	6,15	123,00	6,22	124,40	5,65	113,00
TOTAL					3.595.704,60		3.918.766,00		3.954.924,80		3.595.704,60

Prazo de Entrega

Condição de Pagamento

Validade da Proposta

IMEDIATO

EMPENHO

60 DIAS

Em: 14/10/2021

EDILENE M^a SILVEIRA SILVA CORRÊA

Edilene M^a Silveira S. Corrêa

Chefa DSG/ FMAE

MAT.: 0103233 - 016

Em: / /

ROMENIA DE C. MACEDO

Em: / /

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE

Bruna Cavalcante

PRESIDENTA FMAE/PMB

Bruna Cavalcante

Firma: TIAGO ANDRADE LTDA
End: PASSAGEM SNAPP, Nº304
CNPJ 37.760.036/0001-83
TEL: 98471-8293

Firma: DISTRIBUIDOORA SALDANHA
End: RUA JIBOIA BRANCA, PASSAGEM WALDEMAR HENRIQUE,
CNPJ 24.049.957/0001-90
TEL: 98033-3066

Firma: LPINHEIRO DA SILVA EIRELLI EPP COMERCIAL PINHEIRO
End: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº238 LOJA 01
CNPJ 28.355.705/0001-40
TEL: 98586-9994

EMPRESA	ENDEREÇO	CNPJ	TELEFONE	DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	STATUS
TIAGO ANDRADE LTDA	PASSAGEM SNAPP, Nº304	37.760.036/0001-83	98471-8293	10/01/2018	1.200,00	RECEITA DE PAGAMENTO	PAGO
DISTRIBUIDOORA SALDANHA	RUA JIBOIA BRANCA, PASSAGEM WALDEMAR HENRIQUE,	24.049.957/0001-90	98033-3066	10/01/2018	1.200,00	RECEITA DE PAGAMENTO	PAGO
LPINHEIRO DA SILVA EIRELLI EPP COMERCIAL PINHEIRO	RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº238 LOJA 01	28.355.705/0001-40	98586-9994	10/01/2018	1.200,00	RECEITA DE PAGAMENTO	PAGO